



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 36º ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE MULHERES AGRICULTORAS

Órgão: Prefeitura de Herval d'Oeste
Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável pela Demanda: Gilmar José Dri **Matrícula:** 6568
E-mail: agricultura@hervaldoeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3554 2057

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de justificar e embasar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break destinado ao 36º Encontro Intermunicipal das Mulheres Agricultoras, a ser realizado no dia 08 de março de 2025, com previsão de participação de 230 pessoas, provenientes dos municípios de Herval d'Oeste, Joaçaba, Luzerna e Erval Velho.

2. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

O Encontro Intermunicipal das Mulheres Agricultoras, é realizado anualmente em formato de rodízio entre os municípios participantes, e no ano de 2025 Herval d'Oeste seriada o evento a ser realizado no dia 08 de março, com previsão de participação de 230 pessoas, provenientes dos municípios de Herval d'Oeste, Joaçaba, Luzerna e Erval Velho.

O evento tem como objetivo promover a integração e valorização das mulheres do meio rural, proporcionando um espaço de troca de experiências e conhecimento sobre temas relevantes ao setor.

O encontro visa ainda fortalecer a participação das mulheres agricultoras na economia e na sociedade, além de incentivar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar

Para garantir o conforto dos participantes, será necessário o fornecimento de um coffee break, visando atender às necessidades de alimentação e bem-estar durante o evento.

A contratação deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, garantindo que o serviço seja prestado com qualidade e dentro dos padrões exigidos pela administração pública.



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer o coffee break de acordo com as seguintes especificações:

Item	Qtde	Und	Descritivo
1	500	und	Pastel de Carne
2	500	und	Mistinho de Frango
3	400	und	Risolis
4	4	kg	Palito Salgado
5	15	kg	Bolo simples com cobertura

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela contratação de empresa especializada para o fornecimento do coffee break se justifica por diversos fatores, entre eles:

✓ Profissionalismo e Qualidade

Empresas especializadas possuem experiência na preparação e logística desse tipo de serviço, garantindo higiene, sabor e apresentação adequados.

A terceirização evita riscos relacionados à manipulação inadequada de alimentos, que poderiam comprometer a saúde dos participantes.

✓ Otimização de Recursos e Tempo

A logística para a aquisição de ingredientes, preparo e distribuição demandaria tempo e recursos da equipe organizadora, desviando o foco das atividades do evento.

Com a contratação, evita-se sobrecarga dos organizadores, garantindo que o evento transcorra sem preocupações operacionais.

✓ Padronização e Confiabilidade

A definição de um cardápio padronizado, com variedade e qualidade, garante a satisfação das participantes.

A contratação de empresa com experiência permite o cumprimento rigoroso do cronograma do evento, evitando atrasos ou imprevistos.

✓ Economicidade e Sustentabilidade

A aquisição dos alimentos diretamente por meio de um fornecedor especializado evita desperdícios e reduz custos com compras avulsas.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os valores serão estimados com base em pesquisa de mercado, considerando propostas de empresas especializadas no fornecimento de coffee break para eventos de médio porte, garantindo a adequação orçamentária e a escolha da melhor oferta em termos de custo-benefício.

Item	Descrição		A	B	C
1	500 und	<i>Pastel de Carne</i>	625,00	600,00	650,00
2	500 und	<i>Mistinho de Frango</i>	625,00	700,00	650,00
3	400 und	<i>Risolis</i>	500,00	600,00	520,00
4	4 kg	<i>Palito Salgado</i>	104,00	146,00	112,00
5	15 Kg	<i>Bolo simples com cobertura</i>	390,00	525,00	420,00
<i>Total</i>			2.244,00	2.571,00	2.352,00

6. RESULTADO PRETENDIDO

Com a contratação espera-se garantir o conforto das participantes, através do fornecimento do Coffee Break suprindo às necessidades de alimentação durante o evento.

7. RISCOS E MITIGAÇÃO

Os principais riscos identificados incluem:

- ✓ Atraso na entrega do serviço: Será exigido no contrato um prazo para montagem e organização do coffee break com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário estabelecido para a pausa.
- ✓ Qualidade inadequada dos alimentos e bebidas: Serão solicitadas amostras e referências da empresa contratada, além da previsão de penalidades em caso de descumprimento dos padrões exigidos.
- ✓ Desistência da empresa contratada: Será previsto no contrato um plano de contingência para substituição emergencial do fornecedor.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO :

R \$ 2.244,00 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA: Alto

10. PRAZO DE ENTREGA: dia 08/03/2025



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Herval d'Oeste - SC - 89.610-000
Fone : (49) 3554 0922 CNPJ : 82.939.430/0001-38
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

11. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS :

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais;

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativos a presente demanda correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2025 conforme Lei Orçamentária nº3.758./2024 de 21/11/2024, na seguinte rubrica, ou outra que vier a ser criada:

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Departamento de Agricultura.
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00
Fonte: Recursos Ordinários
Conta: 09.01.2.060.3.3.90 39.9900..00.00
Reduzido : 152

12. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DO CONTRATO:

Considerando o período de contratação e vigência do contrato a Gestão e Fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores :

Gestor do Contrato : Gilmar José Dri – matrícula nº 6568

Fiscal do contrato : Kelli Cristina Wandrigues Mohl – matrícula nº 2868

13. OBSERVAÇÕES:

Item não licitado para esta secretaria e ainda não incluso no PCA,

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação do serviço de coffee break para o evento é essencial para garantir a qualidade da experiência das participantes, proporcionando conforto e um ambiente adequado para as atividades programadas. A metodologia de contratação seguirá os preceitos da Lei 14.133/2021, assegurando transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

Herval d'Oeste 28 de fevereiro de 2025

GILMAR JOSÉ DRI
Secretário de Agricultura e Meio
Ambiente Matrícula 6568